DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL nº 1.694/2026 – DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Autoriza a abertura no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado a abertura no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 536.016,79 (quinhentos e trinta e seis mil e dezesseis reais e setenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01 Setor de Pessoal

346 04.122.0019.2078.0000 Adm. Contabilidade e Finanças

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 124.016,79

02 05 01 Serviços Conservação, Estradas e Rodagem

79 15.451.0006.2027.0000 Obras, Almox. Vias e Limp. Pública

3.1.90.11.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$ 90.000,00

02 05 02 Serviços de Iluminação Pública

138 15.451.0006.2052.0000 Obras, Almox. Vias e Limp. Pública

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 26.000,00

02 05 03 Obras, Vias e Limpeza Pública e Praças

122 15.451.0006.2050.0000 Obras, Almox. Vias e Limp. Pública

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 20.000,00

02 06 03 Fundo Mun. de Assistência Social

41 08.244.0005.2012.0000 Assistência Social Geral

3.390.11.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$ 30.000,00

02 07 01 Fundo Municipal de Saúde

142 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$ 136.350,00

145 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R$ 40.000,00

147 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais – Intra OFSS.....R$ 22.000,00

154 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros.....R$ 7.650,00

02 09 01 Dívida Interna e Encargos Gerais

132 208.843.0016.2085.0000 Encargos Gerais do Município

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros.....R$ 40.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 06 Biblioteca, Centro Cultural

345 27.812.0009.2034.0000 Cultura, Esporte e Lazer

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

02 05 03 Obras, Vias e Limpeza Pública e Praças

263 15.451.0006.1006.0000 Obras, Almox. Vias e Limp. Pública

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R$ 2.750,50

316 15.451.0006.2128.0000 Obras, Almox. Vias e Limp. Pública

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R$ 20.680,90

02 05 05 Almoxarifado e Oficina

74 04.122.0006.2023.0000 Obras, Almox. Vias e Limp. Pública

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 2.500,00

75 04.122.0006.2023.0000 Obras, Almox. Vias e Limp. Pública

3.3.90.52.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 4.000,00

180 04.122.0006.2023.0000 Obras, Almox. Vias e Limp. Pública

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.000,00

02 06 01 Fundo da Criança e do Adolescente

28 08.243.0003.2008.0000 Assistência à Criança e Adolescente

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$ 85.905,29

29 08.243.0003.2008.0000 Assistência à Criança e Adolescente

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

30 08.243.0003.2008.0000 Assistência à Criança e Adolescente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material

Permanente.....R$ 1.000,00

02 06 03 Fundo Mun. de Assistência Social

40 08.244.0005.2015.0000 Assistência Social Geral

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 5.033,73

233 08.244.0005.2015.0000 Assistência Social Geral

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 3.340,41

333 08.244.0005.2015.0000 Assistência Social Geral

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.....R$ 6.000,00

02 06 04 Conselho Tutelar

59 08.244.0005.2018.0000 Assistência Social Geral

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 5.000,00

60 08.244.0005.2018.0000 Assistência Social Geral

3.390.39.00 Outros Serviços de Terceiros.....R$ 5.000,00

02 07 01 Fundo Municipal de Sáude

144 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$ 105.000,00

201 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.3.50.39.00 Saúde e Vigilância Sanitária.....R$ 40.000,00

220 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00

253 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.390.39.00 Outros Serviços de Terceiros.....R$ 20.000,00

295 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

357 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 100.000,00

363 10.301.0011.2131.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 40.000,00

388 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$ 50.000,00

02 07 02 Atendimento Médico, Odont. Ambulat.

223 10.301.0011.2063.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00

02 08 02 Departamento do Meio Ambiente

66 18.541.0015.2101.0000 Agric. Abast. Meio Ambiente

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros.....R$ 2.805,96

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal

14 de outubro de 2026

José Mauro Lourencetti

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, Site e Diário Oficial do Município, na data supra.

Antônio Aparecido Dário

Chefe do Setor de Administração

.....

Decretos

DECRETO nº 062/2026 – DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.694/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - A abertura no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 536.016,79 (quinhentos e trinta e seis mil e dezesseis reais e setenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01 Setor de Pessoal

346 04.122.0019.2078.0000 Adm. Contabilidade e Finanças

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 124.016,79

02 05 01 Serviços Conservação, Estradas e Rodagem

79 15.451.0006.2027.0000 Obras, Almox. Vias e Limp. Pública

3.1.90.11.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$ 90.000,00

02 05 02 Serviços de Iluminação Pública

138 15.451.0006.2052.0000 Obras, Almox. Vias e Limp. Pública

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 26.000,00

02 05 03 Obras, Vias e Limpeza Pública e Praças

122 15.451.0006.2050.0000 Obras, Almox. Vias e Limp. Pública

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 20.000,00

02 06 03 Fundo Mun. de Assistência Social

41 08.244.0005.2012.0000 Assistência Social Geral

3.390.11.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$ 30.000,00

02 07 01 Fundo Municipal de Saúde

142 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$ 136.350,00

145 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R$ 40.000,00

147 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais – Intra OFSS.....R$ 22.000,00

154 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros.....R$ 7.650,00

02 09 01 Dívida Interna e Encargos Gerais

132 208.843.0016.2085.0000 Encargos Gerais do Município

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros.....R$ 40.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 06 Biblioteca, Centro Cultural

345 27.812.0009.2034.0000 Cultura, Esporte e Lazer

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

02 05 03 Obras, Vias e Limpeza Pública e Praças

263 15.451.0006.1006.0000 Obras, Almox. Vias e Limp. Pública

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R$ 2.750,50

316 15.451.0006.2128.0000 Obras, Almox. Vias e Limp. Pública

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R$ 20.680,90

02 05 05 Almoxarifado e Oficina

74 04.122.0006.2023.0000 Obras, Almox. Vias e Limp. Pública

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 2.500,00

75 04.122.0006.2023.0000 Obras, Almox. Vias e Limp. Pública

3.3.90.52.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 4.000,00

180 04.122.0006.2023.0000 Obras, Almox. Vias e Limp. Pública

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.000,00

02 06 01 Fundo da Criança e do Adolescente

28 08.243.0003.2008.0000 Assistência à Criança e Adolescente

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$ 85.905,29

29 08.243.0003.2008.0000 Assistência à Criança e Adolescente

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

30 08.243.0003.2008.0000 Assistência à Criança e Adolescente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00

02 06 03 Fundo Mun. de Assistência Social

40 08.244.0005.2015.0000 Assistência Social Geral

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 5.033,73

233 08.244.0005.2015.0000 Assistência Social Geral

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 3.340,41

333 08.244.0005.2015.0000 Assistência Social Geral

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil.....R$ 6.000,00

02 06 04 Conselho Tutelar

59 08.244.0005.2018.0000 Assistência Social Geral

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 5.000,00

60 08.244.0005.2018.0000 Assistência Social Geral

3.390.39.00 Outros Serviços de Terceiros.....R$ 5.000,00

02 07 01 Fundo Municipal de Sáude

144 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$ 105.000,00

201 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.3.50.39.00 Saúde e Vigilância Sanitária.....R$ 40.000,00

220 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00

253 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.390.39.00 Outros Serviços de Terceiros.....R$ 20.000,00

295 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

357 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 100.000,00

363 10.301.0011.2131.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 40.000,00

388 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$ 50.000,00

02 07 02 Atendimento Médico, Odont. Ambulat.

223 10.301.0011.2063.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00

02 08 02 Departamento do Meio Ambiente

66 18.541.0015.2101.0000 Agric. Abast. Meio Ambiente

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros.....R$ 2.805,96

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal

14 de outubro de 2026

José Mauro Lourencetti

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, e publicado por afixação nos locais de costume, Site e Diário Oficial do Município, na data supra.

Antônio Aparecido Dário

Chefe do Setor de Administração

.....